



---

LICKS Associados

## Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Outubro de 2019

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de Outubro de 2019.

1) O Processo.....	4
2) A Empresa .....	5
3) Atividades da Administração Judicial .....	6
4) Relação de Credores.....	7
5) Análise Financeira.....	8
6) Conclusão .....	9

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	-
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	-
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

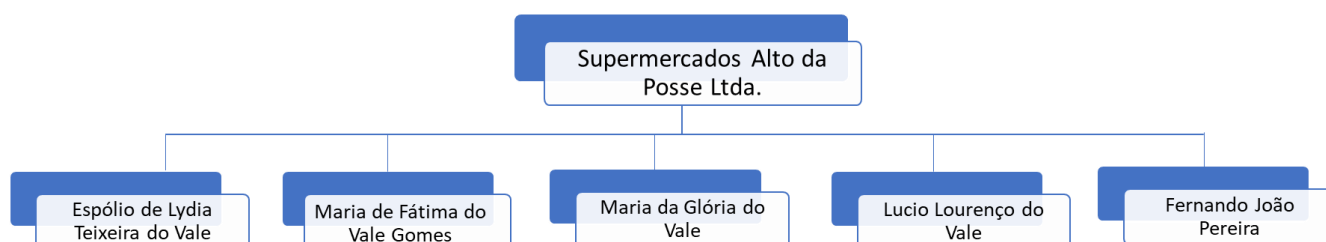
## 2) A Empresa

- **Histórico**

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

- **Estrutura Societária:**



- **Causas da Falência**

As causas da falência estão sendo investigadas e apuradas pela Administração Judicial e serão apresentadas em momento oportuno no Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência, conforme disposição do artigo 22, III, e da Lei 11.101/2005.

## 3) Atividades da Administração Judicial

Ao longo do mês de Outubro de 2019, a Administração Judicial manteve-se em contato com a Serventia, a fim de acompanhar o andamento do feito e as necessidades do Juízo.

Ademais, acompanhou os pagamentos das cotas mensais, junto aos locatários dos imóveis da Falida, e as intimações recebidas em todas as ações nas quais a Massa Falida é parte.

- **Petições no Processo Principal**

Não foram protocoladas petições pela Administração Judicial nos autos do processo principal no mês de outubro de 2019:

- **Manifestações em Habilitações**

A Administração Judicial manifestou-se nos seguintes processos de habilitação no mês de outubro de 2019:

<b>Data</b>	<b>Habilitante</b>
29/out	Cláudio Paulo de Holanda
29/out	Maria Heloisa Ivo Correia de Lima

- **Atendimento a credores**

No mês de outubro de 2019, a Administração Judicial recebeu ligação apenas do credor Cláudio, que desejava saber acerca das vendas de ativos da Massa Falida.

- **Diligências**

A Administração Judicial compareceu à Comarca de Mesquita, no dia 29 de outubro de 2019, oportunidade na qual foi atendida pela serventuária Évelyn, secretária da MM. Juíza Romanzza Neme, além de realizar cargas e devoluções de autos.

## 4) Relação de Credores

O art. 99, III da Lei 11.101/2005 determina que a sentença de decretação de falência deverá ordenar aos falidos que apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias, relação nominal de credores contendo endereço, importância, natureza e classificação dos créditos.

A primeira relação de credores da falência ainda não foi apresentada pelos falidos. A Administração Judicial apresentou uma relação de credores atualizada, formulada com base na última relação de credores da Recuperação Judicial, porém esta ainda não foi publicada no Edital previsto no art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

## 5) Análise Financeira

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa Falida possui duas contas judiciais vinculadas ao procedimento falimentar, sendo elas as de nº 2700113913555 e 4500120386804 (ANEXO I).

Ao final de setembro, o saldo final das contas judiciais e no caixa da Falida era de R\$ 12.772.602,57 (doze milhões setecentos e setenta e dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

A Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 150.782,60 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 43.447,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais) de rendimentos das contas judiciais e R\$ 107.335,60 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente aos alugueis das lojas.

O locatário Mercado Tititi, até o fechamento desse relatório, não efetuou o pagamento referente aos meses de agosto e setembro de 2019.

No mês de setembro, a Massa Falida desembolsou um total de R\$ 1.069,90 (um mil sessenta e nove reais e noventa centavos), destinados à manutenção do escritório (ANEXO II), conforme demonstrado na tabela abaixo:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE SETEMBRO DE 2019			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior - Conta Judicial			R\$ 12.593.369,20
Saldo Anterior - Caixa			R\$ 29.520,67
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 34.466,25		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 8.980,75		
Aluguel - Loja Vila de Cava - 07/2019	R\$ 13.000,00		
Aluguel - Loja Cabuçu - 08/2019	R\$ 25.367,30		
Aluguel - Loja Posse e Miguel Couto - 08/2019	R\$ 68.968,30		
Nasajon - 09/2019		R\$ 859,17	
Oi - 09/2019		R\$ 210,73	
<b>Fechamento</b>	<b>R\$ 150.782,60</b>	<b>R\$ 1.069,90</b>	<b>R\$ 12.772.602,57</b>

Tabela 1: Relatório Financeiro



## 6) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 43.447,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais) de rendimentos das contas judiciais e R\$ 107.335,60 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente aos alugueis das lojas.

O saldo final das contas judiciais e no caixa da Falida, no final de setembro, era de R\$ 12.772.602,57 (doze milhões setecentos e setenta e dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019.

  
GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

  
LAIS MARTINS

OAB/RJ 174.667